



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 374/2011

Ementa: Estabelece denominação de logradouro público no Distrito Sede do Município de Alfredo Chaves/ES, e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua Projetada VI do Bairro Ipanema fica denominada Rua Carlos Tobias (Jamaia).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 07 de outubro de 2011.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal